

EDITAL INTERNO 02/2010

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA NO PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL

O Vice-Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto na resolução n.º 006/2008, expedida pelo Presidente do Conselho Acadêmico da UFRB, Prof. Paulo Gabriel Nacif, que trata da instituição do programa de mobilidade estudantil da graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, torna público que estarão abertas no período de 03 de janeiro de 2011 a 14 de janeiro de 2011 no horário das 13:30 às 16:30 horas, na Coordenação Acadêmica do CCAAB, sala 07, as inscrições para seleção de estudantes para concorrerem a uma bolsa (convênio ANDIFES e o Banco SANTANDER – Brasil).

1. Das inscrições

- 1.1. As inscrições são reservadas aos estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ofertados pelo Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e aprovados em programas de mobilidade acadêmica para outras instituições de Ensino Superior.
- 1.2. Poderão se candidatar apenas os estudantes que integralizaram com aprovação em todas as atividades acadêmicas curriculares realizadas no primeiro e segundo semestres letivos.
- 1.3. No ato da inscrição os estudantes presencialmente deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Histórico escolar atualizado;
 - b) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
 - c) Comprovante de aprovação no programa de mobilidade acadêmica emitido por outra instituição de Ensino Superior;
 - d) Comprovante de aprovação emitido pela coordenação do colegiado do curso de graduação ao qual está matriculado, referente à solicitação de afastamento para cursar componentes curriculares em outra instituição de Ensino Superior;
 - e) Plano de atividade do curso contendo os programas dos componentes curriculares, com respectivas cargas horárias, a serem cursados pelo discente na instituição receptora.

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
Coordenação Acadêmica
Núcleo de Gestão de atividade de Ensino

2. Das bolsas

- 2.1. Será oferecida 01 (uma) bolsa para mobilidade do estudante selecionado.
- 2.2. O valor total de cada bolsa é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- 2.3. O estudante selecionado deverá apresentar à Gestão de Ensino do CCAAB o número da agência e conta corrente aberta em nome do beneficiado até a data de 04 de fevereiro de 2011.

3. Da seleção

- 3.1. A seleção, objeto deste Edital, realizar-se-á em três etapas:

- I. Análise e aprovações das inscrições
- II. Análise do Histórico Escolar
- III. Redação

4. Do processo Seletivo

- 4.1. O processo seletivo será conduzido por banca examinadora designada pela Direção do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas.
- 4.2. As etapas descritas no item 3.1. são eliminatórias .
- 4.3. Na prova de redação o candidato deverá discorrer sobre seu plano de atividades na instituição receptora, os ganhos que terá na sua formação, dificuldades a serem enfrentadas e estratégia para superá-las, sendo atribuídas pontuação de 0 (zero) até 10 (dez) pontos.
- 4.4. A pontuação atribuída à redação será a média aritmética das pontuações atribuídas por cada membro da banca examinadora à cada uma das respectivas avaliações.

5. Das Provas

- 5.1. A redação será realizada às 08h do dia 21 de janeiro de 2011. Os candidatos deverão comparecer no Pavilhão de Aulas II, sala 01, para realização da redação.

6. Do Resultado das avaliações e dos recursos

- 6.1. Será elaborado pelos membros da banca examinadora um relatório final, contendo as diversas avaliações e pareceres relacionados ao desempenho de cada candidato. A nota mínima para a aprovação será 7,0 (sete vírgula zero) e o candidato que obtiver a maior nota será indicado para receber a bolsa de mobilidade estudantil.
- 6.2. Os membros da banca examinadora preencherão e assinarão o formulário de aprovação do resultado do processo de bolsa para mobilidade estudantil.
- 6.3. O resultado deste processo seletivo será divulgado internamente no âmbito da unidade no dia 27 de janeiro de 2010.

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS

Coordenação Acadêmica

Núcleo de Gestão de atividade de Ensino

- 6.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem examinados, através de requerimento ao Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e protocolado ao Núcleo de Apoio Acadêmico –NUAAC- do referido Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação interna do resultado.
- 6.5. Os recursos serão julgados pelos membros da comissão examinadora.
- 6.6. Não será aceito recurso via postal, fax ou correio eletrônico.
- 6.7. Recursos extemporâneos e inconsistentes serão preliminarmente indeferidos.
- 6.8. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Coordenação Acadêmica do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
- 6.9. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
 - I. O candidato que estiver cursando o período letivo mais avançado;
 - II. A maior nota obtida na redação.

7. Das Disposições Gerais

- 7.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito a bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.
- 7.2. A inscrição do candidato no processo seletivo implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Cruz das Almas, 28 de Dezembro de 2010

MARCOS GONÇALVES LHANO

Vice-Diretor

CCAAB/UFRB